

LEI Nº 700, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento do Município de Uruburetama, o CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 200.000,00 para os fins que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Uruburetama, o Crédito Especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face às despesas conforme discriminação abaixo:

11	CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA		
1101	Câmara Municipal de Uruburetama		
1101.0103100011.027	Construção da Nova Sede do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
Fonte: 1001000000			

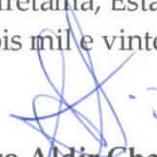
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

11	CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA		
1101	Câmara Municipal de Uruburetama		
1101.0103100012.125	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
Fonte: 1001000000			

Art. 3º. Ficam desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 667 de 15 de julho de 2020) e Plano Plurianual 2018-2021 (Lei nº 597 de 18 de outubro de 2017).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 700, de 19 de novembro de 2021**, que *“Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento do Município de Uruburetama, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de R\$ 200.000,00 para os fins que indica”*.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).



João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 700, de 19 de novembro de 2021**, que *“Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento do Município de Uruburetama, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de R\$ 200.000,00 para os fins que indica”*.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete